

Ofício nº 551/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, em relação ao Requerimento nº 1000/2025, segue em anexo a resposta ao item 01.

Em relação aos demais questionamentos, solicitamos prorrogação do prazo, considerando que a programação alusiva ao Nossa Terra Natal está em andamento, sendo assim tem gastos que ainda serão realizados.

Desta forma, realizaremos a apresentação das despesas com o referido evento após a sua conclusão.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69FA-5D69-CD9B-D0B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 01/12/2025 16:33:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/69FA-5D69-CD9B-D0B7>

Memorando 36.684/2025

De: Tibério L. - SEC-EXEC-PM-SA

Para: SEC-EXEC-AL - Assuntos Legislativos - A/C Carlinho P.

Data: 01/12/2025 às 15:36:47

Setores envolvidos:

SEC-EXEC-PM-SA, SEC-EXEC-AL

Resposta requerimento nº 1000/2025

Prezado,

Encaminho em anexo, resposta ao requerimento nº 1000/2025 encaminhado pela Câmara Municipal de Pato Branco.

Solicita-se um prazo de 30 dias para o envio da resposta completa, devido ao evento de natal itinerante ainda estar acontecendo nos bairros, havendo previsão de seguir até o dia 22 de dezembro de 2025, dessa forma a dilação de prazo possibilitaria organizar de forma consolidada os gastos já realizados no evento de natal durante o ano de 2025.

Atenciosamente.

—
Tibério Lopes

Assistente em Gestão

Anexos:

Portaria_Comissao_Organizadora_Natal_2025.pdf

Resposta_Requerimento_1000_2025_I_docx.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 102, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Comissão Organizadora do Natal de Pato Branco 2025, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a relevância do evento natalino no Município de Pato Branco para a comunidade local, bem como seu papel estratégico no fomento ao turismo e os impactos positivos na cultura e economia municipal;

Considerando a necessidade de articulação integrada entre as Secretarias Municipais e Departamentos vinculados ao desenvolvimento social, econômico e cultural do Município para a organização, concepção e execução das festividades natalinas inseridas no Calendário Oficial de Eventos do Município;

Considerando o princípio constitucional da transparência na gestão pública, especialmente no que se refere à prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle, mediante informações claras, acessíveis e detalhadas sobre a aplicação de recursos públicos; e

Considerando a complexidade logística, orçamentária e operacional do evento, que demanda planejamento estruturado, coordenação multissetorial e acompanhamento sistemático por comissão específica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Organizadora do Natal de Pato Branco 2025, com a finalidade de coordenar, planejar, organizar e supervisionar todas as ações e atividades relacionadas às festividades natalinas do Município no exercício de 2025.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* deste artigo terá caráter temporário, encerrando suas atividades após a apresentação e aprovação do relatório final de que trata o art. 7º desta Portaria.

§ 1º As atividades dos membros da Comissão serão consideradas serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional.

§ 2º A Comissão poderá convidar outras autoridades, técnicos e especialistas para participarem de reuniões específicas, sem direito a voto.

Art. 2º Compete à Presidência da Comissão:

- I - convocar e presidir as reuniões da Comissão;
- II - coordenar os trabalhos e distribuir tarefas entre os membros;
- III - solicitar apoio técnico e administrativo às Secretarias e órgãos municipais;
- IV - representar a Comissão perante autoridades e entidades públicas ou privadas;
- V - encaminhar o relatório final ao Gabinete do Prefeito;

Art. 3º Compete à Vice-Presidência:

- I - substituir a Presidência em suas ausências e impedimentos;
- II - auxiliar na coordenação das atividades da Comissão;
- III - supervisionar a elaboração do relatório final.

Art. 4º Compete à Primeira Secretária:

- I - secretariar as reuniões e lavrar as respectivas atas;

- II - manter organizado o arquivo documental da Comissão;
- III - controlar prazos e acompanhar o cumprimento das deliberações;
- IV - realizar as comunicações oficiais determinadas pela Presidência.
- V - auxiliar na coordenação das atividades gerais relacionadas à realização dos eventos por determinação da Presidência;

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora do Natal de Pato Branco 2025:

- I - elaborar o planejamento geral das festividades natalinas, incluindo cronograma de atividades e programação cultural, religiosa e recreativa;
 - II - definir as diretrizes para decoração, iluminação especial e ornamentação dos espaços públicos;
 - III - coordenar as ações de segurança, trânsito e mobilidade urbana durante o período natalino com o apoio do Departamento Municipal de Trânsito de Pato Branco - DEPATRAN;
 - IV - articular parcerias com entidades privadas, associações comerciais e organizações da sociedade civil;
 - V - requisitar formalmente às Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta todos os documentos, processos, relatórios, notas fiscais, contratos, termos de referência, editais de licitação e demais informações necessárias ao planejamento e execução do evento;
 - VI - acompanhar a execução orçamentária e financeira relacionada ao Natal de Pato Branco 2025;
 - VII - analisar a documentação recebida, verificando sua conformidade com a legislação vigente e com os objetivos do evento;
 - VIII - responder às demandas formuladas por órgãos de controle externo e interno, bem como às solicitações de informações dos munícipes;
 - IX - promover reuniões periódicas para avaliação do andamento das atividades e deliberação sobre questões pertinentes;
 - X - elaborar relatório final consolidado das atividades desenvolvidas, na forma de prestação de contas.
- Parágrafo único. A Comissão poderá constituir grupos de trabalho temáticos para auxiliar na execução de tarefas específicas.

Art. 6º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Presidência ou por solicitação de, no mínimo, um terço de seus membros.

§ 1º As reuniões serão instaladas com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros.

§ 2º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º Das reuniões serão lavradas atas circunstanciadas, que deverão ser assinadas por todos os membros presentes.

Art. 7º A Comissão elaborará relatório final consolidado contendo:

- I - descrição detalhada de todas as atividades realizadas durante o Natal de Pato Branco 2025;
- II - demonstrativo completo das despesas realizadas, com identificação dos processos licitatórios, contratos, notas fiscais e demais documentos comprobatórios;
- III - avaliação dos resultados alcançados, com indicadores de público, impacto econômico e cultural;
- IV - registro fotográfico e audiovisual das festividades;
- V - sugestões e recomendações para eventos futuros.

§ 1º O relatório final deverá ser apresentado ao Gabinete do Prefeito até 30 (trinta) dias após o encerramento oficial das festividades natalinas.

§ 2º O prazo previsto no § 1º poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada da Presidência da Comissão.

§ 3º Cópia do relatório final será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores e aos órgãos de controle interno e

externo.

Art. 8º Fica assegurado à Comissão o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao desenvolvimento de seus trabalhos, a ser prestado pelas Secretarias e órgãos municipais.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão, *ad referendum* do Prefeito Municipal.

Art. 10. A Comissão Organizadora do Natal de Pato Branco 2025, será composta pelos seguintes membros:

- I - Neuza Maria Viganó, Vice-Prefeita Municipal, Presidente;
- II - Ivete Ferrarini Iakmiu, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Vice-Presidente;
- III - Jaqueline Aparecida Belusso Morosini Klein, Assessoria de Programas e Metas, 1ª secretária;
- IV - Tibério Lopes, Chefe da Divisão de Eventos, 2º secretário;
- V – Gilvan Augusto Nava, Diretor do Departamento de Iluminação Pública, membro;
- VI - Maurício Maculan, representante do Departamento de Cultura, membro;
- VII - Vilmar Possato Duarte, representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, membro;
- VIII - Ezaul Zilmer, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, membro;
- IX - Blademir Sergio Martinelli, representante do Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco (Sindicómércio), membro;
- X – Francieli Catusso Tamagno, representante da Associação Empresarial de Pato Branco (ACEPB), membro;
- XI – Marcelo da Luz, representante da União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco, membro;

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B83D6E29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2025. Edição 3393
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prezados,

Tendo em vista o Requerimento nº 1000/2025, encaminhado pela Câmara Municipal de Pato Branco, a respeito do andamento dos preparativos de natal, venho por meio deste, manifestar o que se segue:

1. Composição da equipe organizadora, com identificação das secretarias, departamentos e servidores envolvidos;

R: A Comissão Organizadora do Natal de Pato Branco 2025, foi nomeada através da Portaria GP Nº 102, de 24 de Outubro de 2025, contando com os seguintes membros:

Neuza Maria Viganó, Vice-Prefeita Municipal, Presidente;

Ivete Ferrarini Iakmiu, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Vice-Presidente;

Jaqueline Aparecida Belusso Morosini Klein, Assessoria de Programas e Metas, 1ª secretária;

Tibério Lopes, Chefe da Divisão de Eventos, 2º secretário;

Gilvan Augusto Nava, Diretor do Departamento de Iluminação Pública, membro;

Maurício Maculan, representante do Departamento de Cultura, membro;

Ezaul Zilmer, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, membro;

Blademir Sergio Martinelli, representante do Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco (Sindicomércio), membro;

Francieli Catusso Tamagno, representante da Associação Empresarial de Pato Branco (ACEPB), membro;

Marcelo da Luz, representante da União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco, membro;

2. Relação das contratações e serviços realizados, com respectivos valores, datas e objeto;

R: Devido às atividades do Natal Itinerante de 2025 ainda estarem em andamento, a comissão apresentará essas informações 30 dias após o encerramento do natal, como forma de apresentar um panorama consolidado dos gastos realizados.

3. Montante total de recursos públicos destinados, discriminando fonte orçamentária e percentual já executado;

R: Devido às atividades do Natal Itinerante de 2025 ainda estarem em andamento, a comissão apresentará essas informações 30 dias após o encerramento do natal, como forma de apresentar um panorama consolidado dos gastos realizados.

4. Relatório financeiro atualizado, indicando o valor já utilizado e a previsão de custos até o encerramento das atividades.

R: Devido às atividades do Natal Itinerante de 2025 ainda estarem em andamento, a comissão apresentará essas informações 30 dias após o encerramento do natal, como forma de apresentar um panorama consolidado dos gastos realizados.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C75-6C30-1284-8210

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TIBÉRIO LOPES (CPF 078.XXX.XXX-89) em 01/12/2025 15:37:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2C75-6C30-1284-8210>